



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.052399/2021-88

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 17/2022 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA E A EMPRESA JSP SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.258.693/0001-69, com sede na Avenida João de Barros, nº 1527, Empresarial Phoenix, Sala 502, Bairro Espinheiro, Município Recife/PE, CEP 52.021-180, e-mail: empresa5rltda@hotmail.com, Telefone: (81) 3244-8767, neste ato representada pelo Sr. José de Sá Pessoa Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 856.195.314-49, portador da Carteira de Identidade nº 2.801.408, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.052399/2021-88** que corresponde ao Pregão Eletrônico nº 63/2021 – GRUPO 1, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2023 a 12/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 953.597,93 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 11.443.175,16 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Postos	Qtd. de Postos	Qtd. de Postos (anual)	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual(R\$)	Local da Prestação dos serviços
1	PPD: Posto de Portaria Diurno 12x36 horas CATSER 8729	78	936	5.781,58	450.963,24	5.411.558,88	Salvador - Unidades administrativas e universitárias
5	PPD 44: Posto de Portaria Diurno 44 horas CATSER 8729	67	804	3.057,55	204.855,85	2.458.270,20	Salvador - Unidades administrativas e universitárias
6	PPN: Posto de Portaria Noturno 12x36 horas CATSER 8729	47	564	6.335,72	297.778,84	3.573.346,08	Salvador - Unidades administrativas e universitárias
*****	TOTAL DE POSTOS	192	2.304	*****	953.597,93	11.443.175,16	*****



2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	153038/15223
Fonte de Recurso	8.100 - Tesouro e/ou Recursos Próprios
Programa de Trabalho	12.364.5013.20RK.0029
Elemento de Despesa	33.90.37

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor

José de Sá Pessoa Neto
JSP SERV E TERCEIR MÃO OBRA LTDA
CONTRATADA – Representante legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Emitido em 26/04/2023

TERMO ADITIVO N° 508/2023 - CGA/PROAD (12.01.69)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 27/04/2023 16:54)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ####676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **508**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/04/2023** e o código de verificação:
1bbf0ec343



Emitido em 03/05/2023

TERMO ADITIVO Nº 551/2023 - PROAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 04/05/2023 09:54)
CELINALVA DAS GRACAS GONSALVES DE SOUZA
COORDENADOR - TITULAR
CGA/PROAD (12.01.69)
Matrícula: ####28#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **551**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação:
90bubb922b